

# **Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO**

Demonstrações Contábeis  
Referentes ao Exercício Findo em  
31 de Dezembro de 2021 e  
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Administrador e ao Cotista do  
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO  
(Administrado pelo Banco do Brasil S.A.)

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO ("FCO"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Essas demonstrações contábeis de propósito especial foram elaboradas de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao FCO, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Ênfase**

#### *Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e restrição sobre distribuição ou uso*

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, que descreve a sua base de elaboração. As demonstrações contábeis do FCO foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos a ele aplicáveis e, consequentemente, podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para utilização e informação do FCO e não deve ser distribuído para outras partes além do FCO. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

© 2022. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

## **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o FCO continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o FCO ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, levando em consideração a norma brasileira NBC TA 800 (Considerações Especiais - Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do FCO.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do FCO. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o FCO a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 28 de março de 2022

*Deloitte Touche Tohmatsu*

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" DF



Luiz Carlos Oseliero Filho  
Contador  
CRC nº 1 SP 234751/O-6



Fundo Constitucional de Financiamento  
do Centro-Oeste – FCO  
Demonstrações Contábeis  
Exercício/2021





Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

## BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO                                            | Nota | 31.12.2021        | 31.12.2020        |
|--------------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                |      | <b>6.684.417</b>  | <b>6.289.900</b>  |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>             | 4.a  | <b>257.819</b>    | <b>210.220</b>    |
| <b>Devedores Por Repasses</b>                    |      | <b>6.426.598</b>  | <b>6.079.680</b>  |
| <b>Repasses</b>                                  |      | <b>6.426.598</b>  | <b>6.079.680</b>  |
| Financiamentos - Banco do Brasil S.A.            | 5.a  | 6.365.560         | 6.056.520         |
| Financiamentos - outras instituições financeiras | 5.a  | 202.585           | 146.750           |
| Provisão para rebates sobre encargos             | 5.i  | (8.604)           | (8.411)           |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa    | 5.g  | (3.066)           | (3.207)           |
| Provisão para bônus de adimplência               | 5.j  | (114.514)         | (100.122)         |
| Provisão para dispensa de correção monetária     | 5.k  | (15.363)          | (11.850)          |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                            |      | <b>32.563.017</b> | <b>29.473.373</b> |
| <b>Devedores Por Repasses</b>                    |      | <b>32.563.017</b> | <b>29.473.373</b> |
| <b>Repasses</b>                                  |      | <b>32.563.017</b> | <b>29.473.373</b> |
| Financiamentos - Banco do Brasil S.A.            | 5.a  | 31.897.788        | 29.499.665        |
| Financiamentos - outras instituições financeiras | 5.a  | 1.387.727         | 609.139           |
| Provisão para rebates sobre encargos             | 5.i  | (62.464)          | (65.137)          |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa    | 5.g  | (15.538)          | (15.564)          |
| Provisão para bônus de adimplência               | 5.j  | (595.728)         | (503.806)         |
| Provisão para dispensa de correção monetária     | 5.k  | (48.768)          | (50.924)          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                            |      | <b>39.247.434</b> | <b>35.763.273</b> |



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| <b>PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      | <b>Nota</b> | <b>31.12.2021</b> | <b>31.12.2020</b> |
|--------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                      |             | <b>214.560</b>    | <b>193.395</b>    |
| <b>Credores Diversos</b>                               | 6           | <b>214.560</b>    | <b>193.395</b>    |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                              | 9           | <b>39.032.874</b> | <b>35.569.878</b> |
| <b>Transferências do Tesouro Nacional no exercício</b> |             | <b>3.244.251</b>  | <b>2.596.124</b>  |
| <b>Transferências de exercícios anteriores</b>         |             | <b>32.970.066</b> | <b>30.373.942</b> |
| <b>Resultados Acumulados</b>                           |             | <b>2.818.557</b>  | <b>2.599.812</b>  |
| Resultado do exercício                                 |             | 218.745           | (113.907)         |
| Resultado de exercícios anteriores                     |             | 2.599.812         | 2.713.719         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                |             | <b>39.247.434</b> | <b>35.763.273</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

|                                                          | Nota | Exercício/2021     | Exercício/2020     |
|----------------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                             |      | <b>2.770.624</b>   | <b>2.314.330</b>   |
| Rendas de operações de crédito                           | 5.b  | 2.728.369          | 2.295.416          |
| Rendas sobre valores disponíveis                         | 4.b  | 39.568             | 17.644             |
| Reversão de provisão para rebates sobre encargos         | 5.i  | 210                | --                 |
| Reversão de provisão para dispensa de correção monetária | 5.k  | 2.477              | 1.270              |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                             |      | <b>(2.551.879)</b> | <b>(2.428.237)</b> |
| Despesas com <i>del credere</i>                          | 7    | (2.186.247)        | (2.003.360)        |
| Provisão para rebates sobre encargos                     | 5.i  | (9.876)            | (10.849)           |
| Provisão para bônus de adimplência                       | 5.j  | (298.140)          | (360.964)          |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa             | 5.h  | (28.493)           | (19.211)           |
| Provisão para dispensa de correção monetária             | 5.k  | (23.608)           | (28.287)           |
| Outras despesas                                          | 8    | (5.515)            | (5.566)            |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                            |      | <b>218.745</b>     | <b>(113.907)</b>   |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

|                                                   | Exercício/2021 | Exercício/2020   |
|---------------------------------------------------|----------------|------------------|
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                     | <b>218.745</b> | <b>(113.907)</b> |
| Outros resultados abrangentes                     | --             | --               |
| <b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO</b> | <b>218.745</b> | <b>(113.907)</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.





Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| EVENTOS                                                  | Nota | Transferências<br>de Exercícios<br>Anteriores | Transferências<br>do Exercício | Resultados<br>Acumulados | Total             |
|----------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|
| <b>Saldos em 31.12.2019</b>                              |      | <b>27.654.757</b>                             | <b>2.719.185</b>               | <b>2.713.719</b>         | <b>33.087.661</b> |
| Incorporação das transferências de exercícios anteriores |      | 2.719.185                                     | (2.719.185)                    | --                       | --                |
| Transferências do Tesouro Nacional                       | 9    | --                                            | 2.596.124                      | --                       | 2.596.124         |
| Resultado do exercício                                   | 9    | --                                            | --                             | (113.907)                | (113.907)         |
| <b>Saldos em 31.12.2020</b>                              |      | <b>30.373.942</b>                             | <b>2.596.124</b>               | <b>2.599.812</b>         | <b>35.569.878</b> |
| <b>Mutações do Exercício</b>                             |      | <b>2.719.185</b>                              | <b>(123.061)</b>               | <b>(113.907)</b>         | <b>2.482.217</b>  |
| <b>Saldos em 31.12.2020</b>                              |      | <b>30.373.942</b>                             | <b>2.596.124</b>               | <b>2.599.812</b>         | <b>35.569.878</b> |
| Incorporação das transferências de exercícios anteriores | 9    | 2.596.124                                     | (2.596.124)                    | --                       | --                |
| Transferências do Tesouro Nacional                       | 9    | --                                            | 3.244.251                      | --                       | 3.244.251         |
| Resultado do exercício                                   | 9    | --                                            | --                             | 218.745                  | 218.745           |
| <b>Saldos em 31.12.2021</b>                              |      | <b>32.970.066</b>                             | <b>3.244.251</b>               | <b>2.818.557</b>         | <b>39.032.874</b> |
| <b>Mutações do Exercício</b>                             |      | <b>2.596.124</b>                              | <b>648.127</b>                 | <b>218.745</b>           | <b>3.462.996</b>  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

|                                                                                                  | Exercício/2021     | Exercício/2020     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES</b>                                                |                    |                    |
| Recebimento de rendas sobre valores disponíveis                                                  | 39.568             | 17.644             |
| Recebimento de operação de crédito/retorno                                                       | 8.450.125          | 7.119.670          |
| Pagamento de auditoria externa                                                                   | (151)              | (148)              |
| Transferência para recursos aplicados - operações de crédito                                     | (9.291.606)        | (7.738.194)        |
| Recuperação de crédito - Risco Fundo                                                             | (147)              | (83)               |
| Contratações operações Pronaf                                                                    | (34.001)           | (34.950)           |
| Pagamento de <i>del credere</i>                                                                  | (2.167.165)        | (1.990.104)        |
| Pagamento de taxas - Pronaf                                                                      | (4.647)            | (4.717)            |
| Pagamento de ressarcimento de bônus                                                              | (187.914)          | (162.900)          |
| Outras despesas                                                                                  | (714)              | (719)              |
| <b>CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES</b>                                                           | <b>(3.196.652)</b> | <b>(2.794.501)</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                                           |                    |                    |
| Transferência do Tesouro Nacional                                                                | 3.244.251          | 2.596.124          |
| <b>CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                                            | <b>3.244.251</b>   | <b>2.596.124</b>   |
| <b>Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                                          | <b>47.599</b>      | <b>(198.377)</b>   |
| Início do exercício                                                                              | 210.220            | 408.597            |
| Fim do exercício                                                                                 | 257.819            | 210.220            |
| <b>Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                                          | <b>47.599</b>      | <b>(198.377)</b>   |
| <b>Conciliação entre o Resultado do Exercício e o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b> |                    |                    |
|                                                                                                  | Exercício/2021     | Exercício/2020     |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO</b>                                                                         | <b>218.745</b>     | <b>(113.907)</b>   |
| Aumento em devedores por repasses                                                                | (3.436.562)        | (2.693.149)        |
| Aumento em credores diversos                                                                     | 21.165             | 12.555             |
| <b>CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES</b>                                                           | <b>(3.196.652)</b> | <b>(2.794.501)</b> |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.                          |                    |                    |



## 1 - O FCO E SUAS OPERAÇÕES

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO ou Fundo), instituído pelo artigo 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e alterações posteriores, é administrado pelo Banco do Brasil S.A., conforme artigo 16 da citada Lei, e tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

São beneficiários dos recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste de acordo com as prioridades estabelecidas no plano regional de desenvolvimento:

- I. produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços da região.
- II. estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos que contribuirão para o desenvolvimento do setor produtivo da região, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento.

Os encargos financeiros e o bônus de adimplência incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito rural e não rural com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, conforme previsto na Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018, que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.177/2001.

Os encargos financeiros poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.

A Resolução CMN nº 4.798, de 06 de abril de 2020, instituiu linha especial de crédito com recursos do FCO, destinada a atender aos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com estado de calamidade pública reconhecido por ato do Poder Executivo Federal decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo Coronavírus (Covid-19), observadas as disposições aplicáveis às operações desse Fundo que não conflitem com as condições previstas na mesma com encargos financeiros de 2,5% a.a, com prazo de contratação limitado a 31.12.2020.

Os encargos financeiros das operações rurais de que trata o artigo 1º da lei nº 10.177/2001 estão estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.728, de 27 de junho de 2019, para o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, CMN nº 4.832, de 25 de junho de 2020, para o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021 e Resolução CMN 4.920, de 24 de junho de 2021, para o período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito não rural com recursos do FCO serão apurados mensalmente, *pro rata die*, considerados os seguintes componentes:

- I. o Fator de Atualização Monetária (FAM);
- II. a parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo (TLP);
- III. o Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR);
- IV. o Fator de Programa (FP), calculado de acordo com o tipo de operação ou a finalidade do projeto;
- V. o Fator de Localização (FL);
- VI. o Bônus de Adimplência (BA).

Os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos das operações de crédito contratadas até 31 de dezembro de 2017 com recursos do FCO serão os pactuados na forma da legislação em vigor à época da contratação.

O risco de crédito das operações contratadas com recursos do FCO é regulamentado pela Lei nº 7.827/1989 em seu Art. 9º-A, inserido pelo artigo 14 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. As contratações realizadas até 30 de novembro de 1998 possuem risco integral do Fundo, enquanto as operações contratadas entre 1º de dezembro de 1998 e 30 junho de 2001, o risco é compartilhado entre as instituições financeiras e o Fundo, na proporção de 50%. Já para as operações contratadas a partir de 1º de julho de 2001, o risco de crédito passou a ser exclusivo do agente financeiro.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

O Banco do Brasil S.A., pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, faz jus a taxa de administração equivalente a 2,4% a.a. no exercício de 2020 e 2,1% a.a. de 1º de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 e 1% a.a., a partir de 1º julho de 2021 sobre o patrimônio líquido do FCO de acordo com Art. 17-A, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, alterada pela Medida Provisória nº 1.052, de 19 de maio de 2021, deduzidos ainda os valores previstos no parágrafo 1º do Art. 17-A, da Lei nº 7.827/89.

O Banco do Brasil S.A. é remunerado, ainda, conforme previsto nas Resoluções CMN nº 3.559, de 28 de março de 2008, Resolução CMN nº 4.107, de 28 de junho de 2012, e na Resolução CMN nº 4.213, de 30 de abril de 2013, pela taxa de administração e performance do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf para cobertura dos custos decorrentes da operacionalização do programa e sobre os pagamentos efetuados pelos mutuários de financiamentos realizados com recursos FCO, respectivamente, para as linhas de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR 10).

De acordo com a Resolução CMN nº 4.851, de 27 de agosto de 2020, que revogou a Resolução CMN nº 4.679, de 31 de julho de 2018, os recursos captados do FCO, nos termos do art. 9º-A da Lei 7.827/1989, utilizados pelo Banco do Brasil como Nível II de Patrimônio de Referência, de que trata a Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, fica limitado a partir de 1º janeiro de 2021 a 80% e a partir de 1º janeiro de 2020 a 90%, aplicados ao valor desses recursos computado no mencionado nível em 30 de junho de 2018.

Constituem fontes de recursos do FCO:

- I. 0,6% (seis décimos por cento) de 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal;
- II. os retornos e resultados de suas aplicações;
- III. o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;
- IV. contribuições, doações, financiamentos e recursos de origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- V. dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Os recursos do FCO serão repassados pelo banco administrador, às instituições financeiras, para que estas, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realizem as operações de crédito autorizadas por lei.

Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, o banco administrador poderá repassar recursos do FCO a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de créditos especificamente criados com essa finalidade.

Os saldos diários das disponibilidades relativas aos recursos transferidos serão remunerados pelas instituições financeiras com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme previsto no § 5º do art. 9º-A, da Lei nº 7.827, incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3/2001.

Os saldos diários das disponibilidades relativas aos recursos transferidos serão remunerados pelas instituições financeiras com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme previsto no § 5º do art. 9º-A, da Lei nº 7.827, incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3/2001 e com a edição da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021, pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil.

## 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas com o propósito específico de atender às determinações das diretrizes contábeis emanadas da legislação federal aplicada aos Fundos Constitucionais (Lei nº 7.827/1989, e Portaria Interministerial nº 11, de 28 de dezembro de 2005), normas e instruções do Banco Central do Brasil (Resolução 2.682, de 21 de dezembro de 1999), legislação societária e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no que couber.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

A conclusão da elaboração das demonstrações contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2021, foi aprovada pela Administração do Fundo em 28.03.2022.

### 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas adotadas pelo FCO são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

#### a) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidas das correspondentes despesas a apropriar, quando aplicável.

#### b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, com risco insignificante de mudança de valor justo, visando atender recursos de curto prazo e estão representados pelos recursos transferidos pelo Governo Federal que ainda não foram aplicados na concessão das operações de crédito, remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil e controlados de acordo com os registros contábeis do Banco do Brasil S.A. e do Fundo (Nota 4.a).

#### c) Devedores por Repasses – Carteira de Financiamentos

Os direitos, representados pelo grupo Devedores por Repasses, são demonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas (Nota 5).

As Rendas de Operações de Crédito, provenientes da carteira de operações de crédito/financiamento, são reconhecidas *pro rata temporis*. Não se incluem as rendas de operações em atraso igual ou superior a 60 dias, conforme estipulado pela Resolução CMN nº 2.682/1999 (rendas a apropriar sobre operações em atraso).

#### d) Provisão para Rebates sobre Encargos

A provisão para Rebates sobre Encargos é constituída com base nos saldos devedores das operações do Grupo "A" do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), cujos beneficiários são os agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, a provisão corresponde a 40% sobre os saldos devedores de capital desses financiamentos, conforme capítulo 10, seção 17, item 2.c do manual de crédito rural.

#### e) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

O FCO adota os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que considera a classificação das operações de acordo com o risco e as faixas de atraso, conforme faculta a Portaria Interministerial MF/MI nº 11 no parágrafo único do art. 3º, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 23 de janeiro de 2006. A Resolução CMN nº 2.682/1999, estabelece os critérios para reconhecimento de prejuízo e recuperação de créditos. A base de cálculo dessa provisão está representada pelo saldo devedor das operações, incluídos os encargos a capitalizar e excluídas as rendas a apropriar de operações em atraso igual ou superior a 60 dias. Nas operações com risco do Banco do Brasil S.A a PCLD é registrada no próprio Banco.

#### f) Provisão para Bônus de Adimplência

A provisão para Bônus de Adimplência, concedida aos mutuários que realizam o pagamento da parcela da dívida até a data do respectivo vencimento, é constituída com base nos saldos de encargos financeiros relativos às operações contratadas, renegociadas ou repactuadas com os encargos prefixados estabelecidos na MP nº 2.035-28, de 21 de dezembro de 2000, convertida na Lei nº 10.177/2001 e alterações previstas na Lei nº 13.682/2018.

O bônus de adimplência das operações rurais, realizadas com recursos do FCO, estão estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.728, de 27 de junho de 2019, para o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, CMN nº 4.832, de 25 de junho de 2020, para o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021 e Resolução CMN 4.920, de 24 de junho de 2021, para o período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

O bônus de adimplência será aplicado sobre a parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, observada a metodologia definida no art. 2º da Resolução nº 4.673, de 2018.

Para as operações não rurais, o bônus de adimplência está definido no inciso VI do art. 1-A da Lei nº 10.177, de 12.01.2001 até a edição da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021, que determinou que enquanto não forem fixados pelo Conselho Monetário Nacional, os encargos financeiros e os bônus de adimplência corresponderão àqueles calculados conforme a fórmula constante do Anexo I da citada Lei.

#### g) Provisão para Dispensa de Correção Monetária

A provisão para Dispensa de Correção Monetária é constituída com base nos saldos das rubricas de encargos a capitalizar das operações renegociadas com base na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e corresponde aos descontos relativos à variação do preço mínimo do produto vinculado à operação. Os encargos dessas operações são capitalizados e exigíveis anualmente.

#### h) Despesas com *Del Credere*

Sobre as operações de crédito/financiamento do FCO incide *del credere* (Comissão auferida pelo agente financeiro em função do risco de crédito assumido com os contratantes das operações), em favor do agente financeiro Banco do Brasil S.A., para as operações contratadas até 18 de maio de 2021 e com risco integralmente assumido pelo Banco do Brasil fica limitado a 6% (seis por cento) ao ano. No caso de operações de crédito/financiamento com risco compartilhado o *del credere* é limitado a 3% (três por cento) ao ano.

Caso os encargos gerados pelas operações em determinado mês sejam inferiores ao valor do *del credere*, este fica limitado ao valor dos encargos gerados no mês.

Para as operações contratadas a partir de 19 de maio de 2021, passou a vigorar as alterações na Lei nº 10.177/21 promovidas pela MP nº 1.052/2021:

Art. 4º da MP 1.052/2021 - "Art. 1º-C O *del credere* das instituições financeiras será fixado pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional, observado o seguinte:

- I. fica limitado a 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) ao ano; e
- II. está contido nos encargos financeiros cobrados nas operações com recursos dos Fundos Constitucionais, na forma da legislação vigente." (NR)

De acordo com o art. 6º, enquanto não for fixado pelo Conselho Monetário Nacional, o *del credere* fica limitado aos valores constantes no Artigo único, do Anexo II da MP 1.052/2021.

A Lei nº 14.227, de 20/10/2021, que teve como proposição originária a MP nº 1.052/2021, traz em seu artigo 7º que o *del credere* das instituições financeiras nas operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que tratam o art. 1º-C da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e o § 4º do art. 9º-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, está limitado ao disposto no Anexo II desta Lei para as operações contratadas a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme abaixo:

| Porte                          | Faturamento bruto anual                     | Risco integral da instituição financeira | Risco compartilhado entre o banco administrador e o Fundo (50%-50%) | Risco integral do Fundo |
|--------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Micro, Pequeno e Pequeno Médio | Até 16 milhões                              | 6% a.a.                                  | 3% a.a.                                                             | 0% a.a.                 |
| Médio 1                        | Acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões  | 5,5% a.a.                                | 2,75% a.a.                                                          | 0% a.a.                 |
| Médio 2                        | Acima de R\$ 90 milhões até R\$ 300 milhões | 5% a.a.                                  | 2,50% a.a.                                                          | 0% a.a.                 |
| Grande                         | Acima de R\$ 300 milhões                    | 4,5% a.a.                                | 2,25% a.a.                                                          | 0% a.a.                 |

#### i) Uso de Julgamento nas Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis requer que a Administração do Fundo use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os cálculos da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, da Provisão para Rebates sobre Encargos, da Provisão para Bônus de Adimplência e da Provisão para Dispensa de Correção Monetária estão sujeitos a essas estimativas e premissas. Suas liquidações poderão resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração do Fundo revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.



**j) Moeda Funcional e de Apresentação**

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis do FCO é o Real (R\$).

**k) Tributos**

Conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 7.827/1989 o Fundo goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de quaisquer tributos.

**l) Gerenciamento de Riscos**

Os ativos que compõem a carteira do FCO estão, por sua própria natureza, sujeitos aos riscos de crédito e de mercado, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Risco de Crédito - está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

No caso do FCO, para se alinhar às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão do seu capital econômico, o Banco do Brasil S.A., na função de Administrador deste Fundo Constitucional, utiliza métricas de risco e retorno como instrumentos de disseminação da cultura na Instituição, presentes em todo o seu processo de crédito.

A mensuração econômica do risco é feita utilizando-se os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que considera a classificação das operações em faixas de riscos (Nota 5.d), sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao FCO (Nota 5.e).

A exposição do FCO ao risco de crédito é mitigada, considerando que cerca de 99,3% (99,0% em 31.12.2020) de sua carteira de crédito constitui risco do Banco do Brasil S.A. (Nota 5.e).

Risco de Mercado - reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*.

Os recursos repassados mensalmente ao FCO não têm custo de captação e a despesa de *del credere* está limitada aos percentuais previstos em Lei, conforme descrito na (Nota 3.h) ou aos encargos pactuados nas operações de créditos, ficando limitada aos encargos quando estes forem inferiores aos percentuais da Lei em vigor.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo encontra-se sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

**m) Instrumentos Financeiros****Ativos Financeiros**

Conforme o CPC 48, a classificação dos ativos financeiros é realizada a partir de uma análise das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos. Os ativos financeiros são classificados nas categorias abaixo relacionadas:

**Custo amortizado:** são ativos financeiros geridos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja receber os respectivos fluxos de caixa contratuais. Nessa categoria, os fluxos de caixa futuros previstos contratualmente devem constituir-se exclusivamente em pagamentos de principal e juros em datas especificadas.

**Valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** são ativos financeiros geridos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela negociação com transferência substancial de riscos e benefícios.

**Valor justo por meio do resultado:** são ativos financeiros que não se enquadrem nas categorias custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou que são, no reconhecimento inicial, designados de forma irrevogável como valor justo por meio do resultado com o objetivo de eliminar um descasamento contábil caso fossem mensurados de outra forma.

**n) Receita de Contrato com Cliente**

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por quanto serão reconhecidas as receitas de contratos. Assim, o reconhecimento de receitas deve ocorrer por meio de cinco etapas: i) identificação dos contratos com um cliente; ii) identificação das obrigações de desempenho no contrato; iii) determinação do preço da transação; iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho no contrato; v) reconhecimento da receita quando, ou à medida que, a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

O FCO possui operações rural e não rural para a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, por meio de contratos entre cliente e o Banco do Brasil S.A. e outras instituições financeiras beneficiárias por repasses, com encargos financeiros definidos por órgãos governamentais. As Rendas de Operações de Crédito, provenientes da carteira de operações de crédito/financiamento, são reconhecidas *pro rata temporis* respeitando o regime de competência.

Sob a ótica do CPC 47, contrato é um acordo entre duas ou mais partes que cria direitos e obrigações exigíveis e a exigibilidade dos direitos e obrigações em contrato é matéria legal.

Segundo o CPC 47, a entidade deve reconhecer a contraprestação recebida como receita somente quando a entidade não possua obrigação restante de transferir bens ou serviços ao cliente.

#### 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

##### a) Composição

|                  | 31.12.2021     | 31.12.2020     |
|------------------|----------------|----------------|
| Disponibilidades | 257.819        | 210.220        |
| <b>Total</b>     | <b>257.819</b> | <b>210.220</b> |

##### b) Rendas sobre valores Disponíveis

As Rendas sobre Valores Disponíveis decorrem da remuneração dos recursos ainda não desembolsados pelo administrador (Banco do Brasil S.A.), calculados com base na taxa “extramercado” divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme previsto no § 5º do art. 9º-A, da Lei nº 7.827/1989, incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3/2001.

|                                  | Exercício/2021 | Exercício/2020 |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Rendas sobre valores disponíveis | 39.568         | 17.644         |
| <b>Total</b>                     | <b>39.568</b>  | <b>17.644</b>  |

#### 5 - DEVEDORES POR REPASSES – CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS

Representa os valores aplicados pelo Banco do Brasil S.A. e por outras instituições autorizadas, junto aos setores produtivos da região, de acordo com a programação anual de financiamentos.

##### a) Composição da Carteira

| Financiamentos                   | 31.12.2021        | %          | 31.12.2020        | %          |
|----------------------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
| Repasses ao Banco do Brasil S.A. | 38.263.348        | 96,0       | 35.556.185        | 97,9       |
| Outras instituições financeiras  | 1.590.312         | 4,0        | 755.889           | 2,1        |
| <b>Total</b>                     | <b>39.853.660</b> | <b>100</b> | <b>36.312.074</b> | <b>100</b> |
| Ativo circulante                 | 6.568.145         | 16,5       | 6.203.270         | 17,1       |
| Ativo não circulante             | 33.285.515        | 83,5       | 30.108.804        | 82,9       |

##### b) Rendas de Operações de Crédito

|                                                  | Exercício/2021   | Exercício/2020   |
|--------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Financiamentos e encargos – Banco do Brasil S.A. | 2.663.325        | 2.256.451        |
| Financiamentos e encargos – Repasse              | 62.796           | 37.633           |
| Recuperação de perdas – Risco Fundo              | 2.248            | 1.332            |
| <b>Total</b>                                     | <b>2.728.369</b> | <b>2.295.416</b> |





Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

## c) Composição da Carteira por Setor de Atividade

| Financiamentos                         | 31.12.2021        | %           | 31.12.2020        | %           |
|----------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| <b>Banco do Brasil S.A.</b>            | <b>38.263.348</b> | <b>96,0</b> | <b>35.556.185</b> | <b>97,9</b> |
| Desenvolvimento Rural                  | 25.006.366        | 62,7        | 21.704.725        | 59,8        |
| Rural Pronaf                           | 2.739.038         | 6,9         | 2.973.743         | 8,2         |
| Comércio e serviço/CTI                 | 5.183.062         | 13,0        | 4.982.525         | 13,7        |
| Emergencial Covid-19                   | 73.443            | 0,2         | 196.356           | 0,5         |
| Minigeração energia elétrica PF        | 1.090             | --          | --                | --          |
| Demais rurais                          | 1.452.977         | 3,7         | 1.670.291         | 4,6         |
| Industrial/Agroindustrial              | 1.752.630         | 4,4         | 1.919.794         | 5,3         |
| Infraestrutura                         | 1.413.841         | 3,5         | 1.381.998         | 3,8         |
| Turismo regional                       | 447.065           | 1,1         | 522.602           | 1,4         |
| Pronaf-RA                              | 193.836           | 0,5         | 204.151           | 0,6         |
| <b>Outras instituições financeiras</b> | <b>1.590.312</b>  | <b>4,0</b>  | <b>755.889</b>    | <b>2,1</b>  |
| Repasse <sup>(1)</sup>                 | 1.590.312         | 4,0         | 755.889           | 2,1         |
| <b>Total</b>                           | <b>39.853.660</b> | <b>100</b>  | <b>36.312.074</b> | <b>100</b>  |

<sup>(1)</sup> Repasse de recursos do FCO a outras instituições financeiras, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 7.827/89. As instituições que firmaram contrato com o Banco do Brasil S.A. para esse fim foram: Banco de Brasília S.A., Banco Cooperativo do Brasil S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A., Agência de Fomento de Goiás S.A., Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, Agência de Fomento do Mato Grosso e CREDICOAMO – Cooperativa de Crédito Rural Coamo Ltda.

## d) Composição da Carteira por Faixa de Risco

| Faixa de risco    | 31.12.2021        | %          | 31.12.2020        | %          |
|-------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
| AA <sup>(1)</sup> | 39.568.963        | 99,3       | 35.993.297        | 99,1       |
| A                 | 234.727           | 0,6        | 245.942           | 0,7        |
| B                 | 2                 | --         | --                | --         |
| C                 | 28.976            | 0,1        | 50.331            | 0,2        |
| D                 | 2.514             | --         | 3.028             | --         |
| E                 | 1.178             | --         | 2.216             | --         |
| F                 | 1.545             | --         | 2.433             | --         |
| G                 | 965               | --         | 2.347             | --         |
| H                 | 14.790            | --         | 12.480            | --         |
| <b>TOTAL</b>      | <b>39.853.660</b> | <b>100</b> | <b>36.312.074</b> | <b>100</b> |

<sup>(1)</sup> Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil S.A.

## e) Composição da Carteira por Risco de Crédito

| RISCO                                | FCO% | Banco do Brasil% | 31.12.2021        | %          | 31.12.2020        | %          |
|--------------------------------------|------|------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
| Risco Banco do Brasil <sup>(1)</sup> | --   | 100              | 39.555.712        | 99,3       | 35.963.562        | 99,0       |
| Risco FCO                            | 100  | --               | 297.176           | 0,7        | 347.713           | 1,0        |
| Risco compartilhado                  | 50   | 50               | 772               | --         | 799               | --         |
| <b>Total</b>                         |      |                  | <b>39.853.660</b> | <b>100</b> | <b>36.312.074</b> | <b>100</b> |

<sup>(1)</sup> O risco das operações de repasses para outras instituições é do Banco do Brasil S.A. conforme previsto no inciso I do artigo 4º da Portaria nº 23 do Ministério da Integração Social.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

**f) Composição da Carteira por Níveis de Risco e Prazos de Vencimento**

| Parcelas em curso normal         |                   |                |           |               |              |              |              |            |               | 31.12.2021        | 31.12.2020        |
|----------------------------------|-------------------|----------------|-----------|---------------|--------------|--------------|--------------|------------|---------------|-------------------|-------------------|
| AA                               | A                 | B              | C         | D             | E            | F            | G            | H          | TOTAL         | TOTAL             |                   |
| <b>Parcelas vincendas</b>        |                   |                |           |               |              |              |              |            |               |                   |                   |
| 01 a 30                          | 43.914            | 1.048          | --        | 1             | --           | --           | --           | --         | 20            | 44.983            | 59.980            |
| 31 a 60                          | 856.787           | 3.291          | --        | 15            | 3            | --           | --           | 4          | 61            | 860.161           | 889.175           |
| 61 a 90                          | 103.132           | 725            | --        | --            | --           | --           | --           | --         | 1             | 103.858           | 15.604            |
| 91 a 180                         | 1.922.325         | 7.432          | --        | 12            | 7            | 4            | 1            | --         | 89            | 1.929.870         | 1.799.688         |
| 181 a 360                        | 3.459.018         | 25.841         | --        | 5.868         | 10           | 11           | 2            | --         | 817           | 3.491.567         | 3.279.206         |
| Acima de 360                     | 32.863.808        | 196.318        | --        | 18.942        | 207          | 154          | 365          | 23         | 5.280         | 33.085.097        | 29.934.862        |
| <b>Parcelas vencidas</b>         |                   |                |           |               |              |              |              |            |               |                   |                   |
| Até 14 dias                      | 326               | 72             | --        | --            | --           | --           | --           | --         | 1             | 399               | 807               |
| <b>Subtotal</b>                  | <b>39.249.310</b> | <b>234.727</b> | <b>--</b> | <b>24.838</b> | <b>227</b>   | <b>169</b>   | <b>368</b>   | <b>27</b>  | <b>6.269</b>  | <b>39.515.935</b> | <b>35.979.322</b> |
| <b>Parcelas em curso anormal</b> |                   |                |           |               |              |              |              |            |               |                   |                   |
| AA                               | A                 | B              | C         | D             | E            | F            | G            | H          | TOTAL         | TOTAL             |                   |
| <b>Parcelas vincendas</b>        |                   |                |           |               |              |              |              |            |               |                   |                   |
| 01 a 30                          | 2.144             | --             | --        | 2             | 2            | 1            | 1            | 26         | 36            | 2.212             | 1.718             |
| 31 a 60                          | 4.195             | --             | --        | 21            | 11           | 2            | 4            | 108        | 63            | 4.404             | 6.178             |
| 61 a 90                          | 1.143             | --             | --        | 6             | --           | 7            | 13           | --         | 16            | 1.185             | 197               |
| 91 a 180                         | 13.034            | --             | --        | 47            | 4            | 94           | 136          | 7          | 72            | 13.394            | 12.162            |
| 181 a 360                        | 41.721            | --             | 1         | 683           | 312          | 75           | 41           | 26         | 973           | 43.832            | 43.030            |
| Acima de 360                     | 190.545           | --             | --        | 2.702         | 1.333        | 670          | 788          | 629        | 3.531         | 200.198           | 173.943           |
| <b>Parcelas vencidas</b>         |                   |                |           |               |              |              |              |            |               |                   |                   |
| 01 a 14                          | 88                | --             | --        | --            | --           | 3            | --           | --         | 28            | 119               | 89                |
| 15 a 30                          | 9.666             | --             | 1         | 314           | 2            | 6            | 1            | --         | 103           | 10.093            | 12.918            |
| 31 a 60                          | 8.304             | --             | --        | 235           | 6            | 3            | 7            | 4          | 636           | 9.195             | 11.371            |
| 61 a 90                          | 413               | --             | --        | 20            | 463          | --           | 3            | 2          | 126           | 1.027             | 1.559             |
| 91 a 180                         | 18.551            | --             | --        | 107           | 154          | 50           | 47           | 25         | 145           | 19.079            | 31.533            |
| 181 a 360                        | 17.056            | --             | --        | --            | --           | 98           | 136          | 111        | 327           | 17.728            | 23.405            |
| Acima de 360                     | 12.793            | --             | --        | 1             | --           | --           | --           | --         | 2.465         | 15.259            | 14.649            |
| <b>Subtotal</b>                  | <b>319.653</b>    | <b>--</b>      | <b>2</b>  | <b>4.138</b>  | <b>2.287</b> | <b>1.009</b> | <b>1.177</b> | <b>938</b> | <b>8.521</b>  | <b>337.725</b>    | <b>332.752</b>    |
| <b>Total</b>                     | <b>39.568.963</b> | <b>234.727</b> | <b>2</b>  | <b>28.976</b> | <b>2.514</b> | <b>1.178</b> | <b>1.545</b> | <b>965</b> | <b>14.790</b> | <b>39.853.660</b> | <b>36.312.074</b> |

Conforme previsto na Resolução CMN nº 2.682/99, são consideradas de curso anormal as operações vencidas há mais de 15 dias.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

**g) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)**

A base de cálculo da PCLD está representada pelo saldo devedor das operações, excluídas as rendas a apropriar no valor de R\$ 84.325 mil (R\$ 45.776 mil em 31.12.2020). Essa forma de cálculo está em conformidade com o disposto na resolução CMN nº 2.682/1999.

| 31.12.2021           |                   |                |                     |            |                                     |            |                 |            |  |
|----------------------|-------------------|----------------|---------------------|------------|-------------------------------------|------------|-----------------|------------|--|
| Risco                | Carteira Total    |                |                     |            | Carteira de Responsabilidade do FCO |            |                 |            |  |
|                      | Integral (100%)   |                | Compartilhado (50%) |            | Risco FCO (A+B)                     | % Provisão | Provisão        | %          |  |
|                      | BB                | FCO (A)        | BB                  | FCO (B)    |                                     |            |                 |            |  |
| AA                   | 39.555.712        | 13.062         | 95                  | 95         | 13.157                              | --         | --              | --         |  |
| A                    | --                | 234.727        | --                  | --         | 234.727                             | 0,5        | (1.174)         | 6,3        |  |
| B                    | --                | --             | 1                   | 1          | 1                                   | 1          | --              | --         |  |
| C                    | --                | 28.976         | --                  | --         | 28.976                              | 3          | (869)           | 4,7        |  |
| D                    | --                | 2.514          | --                  | --         | 2.514                               | 10         | (251)           | 1,3        |  |
| E                    | --                | 1.152          | 13                  | 13         | 1.165                               | 30         | (349)           | 1,9        |  |
| F                    | --                | 1.545          | --                  | --         | 1.545                               | 50         | (773)           | 4,2        |  |
| G                    | --                | 964            | --                  | --         | 964                                 | 70         | (675)           | 3,6        |  |
| H                    | --                | 14.236         | 277                 | 277        | 14.513                              | 100        | (14.513)        | 78,0       |  |
| <b>Total</b>         | <b>39.555.712</b> | <b>297.176</b> | <b>386</b>          | <b>386</b> | <b>297.562</b>                      |            | <b>(18.604)</b> | <b>100</b> |  |
| Ativo circulante     |                   |                |                     |            |                                     |            | (3.066)         | (16,5)     |  |
| Ativo não circulante |                   |                |                     |            |                                     |            | (15.538)        | (83,5)     |  |

| 31.12.2020           |                   |                |                     |            |                                     |            |                 |            |  |
|----------------------|-------------------|----------------|---------------------|------------|-------------------------------------|------------|-----------------|------------|--|
| Risco                | Carteira Total    |                |                     |            | Carteira de Responsabilidade do FCO |            |                 |            |  |
|                      | Integral (100%)   |                | Compartilhado (50%) |            | Risco FCO (A+B)                     | % Provisão | Provisão        | %          |  |
|                      | BB                | FCO (A)        | BB                  | FCO (B)    |                                     |            |                 |            |  |
| AA                   | 35.963.562        | 29.507         | 113                 | 113        | 29.620                              | --         | --              | --         |  |
| A                    | --                | 245.942        | --                  | --         | 245.942                             | 0,5        | (1.230)         | 6,6        |  |
| B                    | --                | --             | --                  | --         | --                                  | 1          | --              | --         |  |
| C                    | --                | 50.331         | --                  | --         | 50.331                              | 3          | (1.510)         | 8,0        |  |
| D                    | --                | 3.028          | --                  | --         | 3.028                               | 10         | (302)           | 1,6        |  |
| E                    | --                | 2.188          | 14                  | 14         | 2.202                               | 30         | (660)           | 3,5        |  |
| F                    | --                | 2.434          | --                  | --         | 2.434                               | 50         | (1.217)         | 6,5        |  |
| G                    | --                | 2.347          | --                  | --         | 2.347                               | 70         | (1.643)         | 8,8        |  |
| H                    | --                | 11.937         | 272                 | 272        | 12.209                              | 100        | (12.209)        | 65,0       |  |
| <b>Total</b>         | <b>35.963.562</b> | <b>347.714</b> | <b>399</b>          | <b>399</b> | <b>348.113</b>                      |            | <b>(18.771)</b> | <b>100</b> |  |
| Ativo circulante     |                   |                |                     |            |                                     |            | (3.207)         | (17,1)     |  |
| Ativo não circulante |                   |                |                     |            |                                     |            | (15.564)        | (82,9)     |  |



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

**h) Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa**

|                                         | <b>Exercício/2021</b> | <b>Exercício/2020</b> |
|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Saldo inicial</b>                    | <b>(18.771)</b>       | <b>(15.821)</b>       |
| Constituição                            | (28.493)              | (19.211)              |
| Transferência para prejuízo - risco FCO | 28.660                | 16.261                |
| <b>Saldo final</b>                      | <b>(18.604)</b>       | <b>(18.771)</b>       |
| Ativo circulante                        | (3.066)               | (3.207)               |
| Ativo não circulante                    | (15.538)              | (15.564)              |

No exercício foi recuperado para o Fundo o montante de R\$ 2.248 mil (R\$ 1.332 mil no exercício de 2020) referentes às operações de financiamentos, já baixadas para prejuízo, com risco assumido pelo FCO (Nota 5.b).

Os valores das operações registradas como perda com risco do Banco do Brasil S.A. são ressarcidos mensalmente ao Fundo, mediante crédito na conta de recursos disponíveis, sendo que no exercício de 2021 foi ressarcido o valor de R\$ 244.120 mil (R\$ 394.472 mil no exercício de 2020).

**i) Provisão para Rebates sobre Encargos**

|                      | <b>Exercício/2021</b> | <b>Exercício/2020</b> |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Saldo inicial</b> | <b>(73.548)</b>       | <b>(75.306)</b>       |
| Reversão             | 210                   | --                    |
| Complemento          | (9.876)               | (10.849)              |
| Utilização           | 12.146                | 12.607                |
| <b>Saldo final</b>   | <b>(71.068)</b>       | <b>(73.548)</b>       |
| Ativo circulante     | (8.604)               | (8.411)               |
| Ativo não circulante | (62.464)              | (65.137)              |

**j) Provisão para Bônus de Adimplência**

|                      | <b>Exercício/2021</b> | <b>Exercício/2020</b> |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Saldo inicial</b> | <b>(603.928)</b>      | <b>(407.163)</b>      |
| Complemento          | (298.140)             | (360.964)             |
| Utilização           | 191.826               | 164.199               |
| <b>Saldo final</b>   | <b>(710.242)</b>      | <b>(603.928)</b>      |
| Ativo circulante     | (114.514)             | (100.122)             |
| Ativo não circulante | (595.728)             | (503.806)             |



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

**k) Provisão para Dispensa de Correção Monetária**

|                      | Exercício/2021  | Exercício/2020  |
|----------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Saldo inicial</b> | <b>(62.774)</b> | <b>(53.910)</b> |
| Reversão             | 2.477           | 1.270           |
| Complemento          | (23.608)        | (28.287)        |
| Utilização           | 19.774          | 18.153          |
| <b>Saldo final</b>   | <b>(64.131)</b> | <b>(62.774)</b> |
| Ativo circulante     | (15.363)        | (11.850)        |
| Ativo não circulante | (48.768)        | (50.924)        |

**6 – CREDORES DIVERSOS**

|                                                                              | 31.12.2021     | 31.12.2020     |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <i>Del credere</i> - Operações de repasses Banco do Brasil S.A.              | 188.514        | 173.407        |
| Ressarcimento de bônus de adimplência - Banco do Brasil S.A.                 | 17.640         | 15.471         |
| <i>Del credere</i> - Operações de repasses - outras Instituições financeiras | 7.505          | 3.530          |
| Ressarcimento de bônus de adimplência - outras Instituições financeiras      | 429            | 518            |
| Remuneração do administrador                                                 | 399            | 400            |
| Auditoria independente                                                       | 73             | 69             |
| <b>Total</b>                                                                 | <b>214.560</b> | <b>193.395</b> |
| Passivo Circulante                                                           | 214.560        | 193.395        |

**7 – DESPESAS COM DEL CREDERE**

|                                                                                             | Exercício/2021     | Exercício/2020     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <i>Del credere</i> - operações de repasses Banco do Brasil S.A. <sup>(1)</sup>              | (2.122.149)        | (1.969.268)        |
| <i>Del credere</i> - operações de repasses - outras instituições financeiras <sup>(2)</sup> | (64.098)           | (34.092)           |
| <b>Total</b>                                                                                | <b>(2.186.247)</b> | <b>(2.003.360)</b> |

<sup>(1)</sup>Sobre as operações de crédito/financiamento do FCO incide *del credere* (Comissão auferida pelo agente financeiro em função do risco de crédito assumido com os contratantes das operações), em favor do agente financeiro Banco do Brasil S.A., limitado aos percentuais previstos na Legislação em vigor, conforme descrito na (Nota 3.h).

<sup>(2)</sup>No caso de operações de crédito/financiamento com repasses a outras instituições financeiras o *del credere* limitado aos percentuais previstos na Legislação em vigor, conforme descrito na (Nota 3.h).

**8 – OUTRAS DESPESAS**

|                               | Exercício/2021 | Exercício/2020 |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| Taxa de administração         | (4.645)        | (4.696)        |
| Despesa com auditoria externa | (156)          | (151)          |
| Outras despesas               | (714)          | (719)          |
| <b>Total</b>                  | <b>(5.515)</b> | <b>(5.566)</b> |



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

## 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido corresponde ao saldo do exercício anterior acrescido das transferências do Tesouro Nacional (participação em impostos da união) e do resultado do exercício. De acordo com o art. 6º, inciso I, da lei nº 7.827/1989, os repasses do Tesouro Nacional aos fundos constitucionais de financiamento são provenientes de 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, cabendo ao FCO o percentual de 0,6% daquele montante arrecadado (Nota 1).

Saldo das transferências do Tesouro Nacional e do resultado dos períodos:

|                                                 | 31.12.2021        | 31.12.2020        |
|-------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Transferências de exercícios anteriores         | 32.970.066        | 30.373.942        |
| Transferências do Tesouro Nacional no exercício | 3.244.251         | 2.596.124         |
| Resultado do exercício                          | 218.745           | (113.907)         |
| Resultado de exercícios anteriores              | 2.599.812         | 2.713.719         |
| <b>Total</b>                                    | <b>39.032.874</b> | <b>35.569.878</b> |

## 10 - PARTES RELACIONADAS

O FCO realiza transações bancárias com seu administrador Banco do Brasil S.A. A remuneração sobre os valores disponíveis é calculada e registrada mensalmente, mediante a aplicação da taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme previsto no § 5º do art. 9º-A da Lei nº 7.827/1989, incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3/2001.

### Sumário das Transações com Partes Relacionadas

|                                                                  | Nota | 31.12.2021            | 31.12.2020            |
|------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Ativos</b>                                                    |      |                       |                       |
| Caixa e equivalentes de caixa                                    | 4.a  | 257.819               | 210.220               |
| Repasses - financiamentos - Banco do Brasil S.A.                 | 5.a  | 38.263.348            | 35.556.185            |
| <b>Passivos</b>                                                  |      |                       |                       |
| Remuneração do administrador                                     | 6    | 399                   | 400                   |
| Ressarcimento de bônus de adimplência - Banco do Brasil - S.A.   | 6    | 17.640                | 15.471                |
| <i>Del credere</i> - operações de repasse Banco do Brasil S.A.   | 6    | 188.514               | 173.407               |
|                                                                  |      | <b>Exercício/2021</b> | <b>Exercício/2020</b> |
| <b>Resultado</b>                                                 |      |                       |                       |
| Rendas sobre valores disponíveis                                 | 4.b  | 39.568                | 17.644                |
| Rendas de operações de crédito - Banco do Brasil S.A.            | 5.b  | 2.665.573             | 2.257.783             |
| Despesas com <i>del credere</i> - Operações Banco do Brasil S.A. | 7    | (2.122.149)           | (1.969.268)           |
| Despesas com taxa de administração                               | 8    | (4.645)               | (4.696)               |

## 11 - PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Nos exercícios de 2021 e 2020, o administrador não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao FCO e que devam ser objeto de registro contábil. Estas avaliações são efetuadas com o apoio do departamento jurídico do administrador Banco do Brasil S.A.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

**ADMINISTRADOR**  
BANCO DO BRASIL S.A.

**DIRETORIA DE GOVERNO**

**Diretor**  
Paulo Augusto Ferreira Bouças

**Gerente Executivo**  
José Carlos Martins da Silva

**DIRETORIA CONTADORIA**

**Contador Geral**  
Eduardo Cesar Pasa  
Contador CRC-DF 017601/O-5  
CPF 541.035.920-87